LEI Nº 331/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 19/06/2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes urbanos ao Estado de Mato Grosso, destinado à regularização do núcleo Habitacional Meu Lar e dá outras providencias".

O Senhor JOEL FERREIRA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Considerando que o Município de Bom Jesus do Araguaia/MT possui 50 (cinquenta) lotes urbanos beneficiados pelo Programa Estadual Núcleo Habitacional Meu Lar com títulos em nome do município;

Considerando a necessidade de regularização dos títulos desses lotes, transferindo-os aos seus proprietários é necessário em primeiro lugar a doação desses imóveis ao Estado de Mato Grosso para este emitir títulos aos proprietários com a residência averbada.

Considerando o interesse público no caso em questão, faz-se necessário legiferar o que segue.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação dos seguintes lotes ao Estado de Mato Grosso com CNPJ n.º 03.507.415/0001-44:

1) Matrícula 3.427 (lote 04, Qd. 69);
2) Matrícula 3.428 (lote 05, Qd. 69);
3) Matrícula 3.429 (lote 06, Qd. 69);
4) Matrícula 3.430 (lote 07, Qd 69);
5) Matrícula 3.431 (lote 08, Qd. 69);
6) Matrícula 3.432 (lote 09, Qd 69);
7) Matrícula 3.433 (lote 10, Qd.69);
8) Matrícula 3.434 (lote 11, Qd. 69);
9) Matrícula 3.435 (lote 12, Qd. 69);
10) Matrícula 3.436 (lote 06, Qd.70);

SANCIONADO
EM 19/06/2015

11) Matrícula 3.437 (lote 07, Qd. 70);
12) Matrícula 3.438 (lote 08, Qd.70);
13) Matrícula 3.439 (lote 09, Qd. 70);
14) Matrícula 3.440 (lote 10, Qd. 70);
15) Matrícula 3.441 (lote 01, Qd. 79);
16) Matrícula 3.442 (lote 02, Qd 79);
17) Matrícula 3.443 (lote 03, Qd. 79);
18) Matrícula 3.444 (lote 04, Qd. 79);
19) Matrícula 3.445 (lote 05, Qd 79);
20) Matrícula 3.446 (lote 06, Qd. 79);
21) Matrícula 3.447 (lote 07, Qd. 79);
22) Matrícula 3.448 (lote 08, Qd. 79);
23) Matrícula 3.449 (lote 09, Qd. 79);
24) Matrícula 3.450 (lote 10, Qd. 79);
25) Matrícula 3.451 (lote 11, Qd. 79);
26) Matrícula 3.452 (lote 12, Qd. 79);
27) Matrícula 3.453 (lote 13, Qd. 79);
28) Matrícula 3.454 (lote 14, Qd. 79);
29) Matrícula 3.455 (lote 15, Qd. 79);
30) Matrícula 3.456 (lote 16, Qd. 79);
31) Matrícula 3.457 (lote 04, Qd 80);
32) Matrícula 3.458 (lote 05, Qd. 80);
33) Matrícula 3.459 (lote 06, Qd. 80);
34) Matrícula 3.460 (lote 07, Qd. 80;
35) Matrícula 3.461 (lote 08, Qd. 80);
36) Matrícula 3.462 (lote 09, Qd. 80);
37) Matrícula 3.463 (lote 10, Qd. 80);
38) Matrícula 3.464 (lote 11, Qd. 80);
39) Matrícula 3.465 (lote 12, Qd. 80);
40) Matrícula 3.466 (lote 13, Qd. 80);
41) Matrícula 3.467 (lote 04, Qd. 90);
42) Matrícula 3.468 (lote 05, Qd. 90);
43) Matrícula 3.469 (lote 06, Qd. 90);
44) Matrícula 3.470 (lote 07, Qd. 90);
45) Matrícula 3.471 (lote 08, Qd. 90);
46) Matrícula 3.472 (lote 09, Qd. 90);
47) Matrícula 3.473 (lote 10, Qd. 90);
48) Matrícula 3.474 (lote 11, Qd. 90);

SANCIONADO
EM 19/06/2014

49) Matrícula 3.475 (lote 12, Qd. 90);
50) Matrícula 3.476 (lote 13, Qd. 90).

Parágrafo Único - A doação supracitada tem a finalidade especifica de regularizar os títulos de propriedade dos lotes retrocitados junto ao estado de Mato Grosso que posteriormente fará a doação aos proprietários com a averbação do imóvel construído pelo Núcleo Habitacional do Programa Meu Lar.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, 19 de junho de 2015.

Joel Ferreira

Prefeito Municipal